

Lei n.º 14

Dispor sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Capela Nova, decretou e em
sancionou a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 200.00 (sete mil e duzentos cruzéis), a dotação 8.99.4, aluguel do prédio onde funciona a Prefeitura.

Artigo 2.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento do aluguel supra, a partir de Janeiro de 1959, na importância de Cr\$ 1.000.00 (um mil cruzéis).

Artigo 3.º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 8
de Março de 1959

Afonso Vieira Neves
(Prefeito Municipal)